## **LEI Nº 521, DE 08 DE JUNHO DE 2007**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1°. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

reais), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	26 – Educação
Sub-função:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0009 - PROSANEAMENTO - Programa Obras e
	Saneamento
Projeto de Atividade:	2115 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS
	MUNICIPAIS
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
	Civil

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 08 de junho de 2007.

João de Freitas Leal - Prefeito Municipal -